



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO:

O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Eletrônico objetiva a execução futura e parcelada de instalação, desinstalação e reinstalação, manutenções corretivas e preventivas de equipamentos de ar condicionado nas Escolas Municipais: de Educação Infantil (EMEI), Ensino Fundamental (EMEFs) e na Secretaria Municipal de Educação de Quaraí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1.	Higienização/ manutenção preventiva - limpeza geral do equipamento; verificação dos capacitores; limpeza dos filtros de ar; verificação dos compressores; limpeza interna e externa dos evaporadores; limpeza interna e externa dos condensadores; limpeza da serpentina dos evaporadores; ajuste dos termostatos; medição da vazão do ar; verificação dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento e aperto dos terminais reparando as irregularidades; medir, completar e repor a carga de gás refrigerante, lubrificação geral dos equipamentos; verificação de ruídos e vibrações anormais, procedendo aos ajustes e correções necessários.	250	SERVIÇO	R\$ 226,67	R\$ 56.666,67
2.	Instalação (mão de obra) de aparelho de ar condicionado, tipo split, tipo hi wall, de 9.000 E 12.000 btus , inverter ou não, incluindo mão de obra e todos os materiais necessários (sendo fios para comunicação e alimentação interna	40	SERVIÇO	R\$ 710,00	R\$ 28.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

	entre máquinas, tubulação equivalente, isolamentos, mangueira de dreno e fita de acabamento), para instalação da parte interna e externa. A instalação deverá ser realizada com no mínimo 3 m (três) de cano/tubulação ou de acordo com especificação de fabricante do aparelho.				
3.	Instalação (mão de obra) de aparelho de ar condicionado tipo split, tipo hi wall, de 18.000 A 30.000 btus , inverter ou não, incluindo mão de obra e todos os materiais necessários (sendo fios para comunicação e alimentação interna entre máquinas, tubulação equivalente, isolamentos, mangueira de dreno e fita de acabamento), para instalação da parte interna e externa. A instalação deverá ser realizada com no mínimo 3 m (três) de cano/tubulação ou de acordo com especificação de fabricante do aparelho.	80	SERVIÇO	R\$ 883,33	R\$ 70.666,67
4.	Instalação de cano adicional por metro 1/4, 1/2, 3/8 e 5/8 , conforme a necessidade, seja por substituição em decorrência de comprometimento do referido material devido ao longo tempo de uso, ou durante remanejamento (troca de lugar) de aparelhos já em uso.	150	M	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
5.	Instalação de cortina de ar 0,90/1,50m incluindo mão de obra e material necessário para o referido serviço.	10	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
6.	Deteção de vazamento e carga de gás r22 (equipamentos de 9.000 btus a 12.000 btus, conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de	50	SERVIÇO	R\$ 283,33	R\$ 14.166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

	estanqueidade).				
7.	Detecção de vazamento e Carga de gás r22 para equipamentos de 18.000 btus a 30.000 btus ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade).	50	SERVIÇO	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00
8.	Detecção de vazamento e Carga de gás r32 para equipamentos de 9.000 btus a 12.000 btus (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade)	50	SERVIÇO	R\$ 316,67	R\$ 15.833,33
9.	Detecção de vazamento e Carga de gás r32 para equipamentos de 18.000 btus a 30.000 btus ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade)	50	SERVIÇO	R\$ 433,33	R\$ 21.666,67
10.	Detecção de vazamento e Carga de gás r410 para equipamentos de 9.000 btus a 12.000 btus (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade)	50	SERVIÇO	R\$ 316,67	R\$ 15.833,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

11.	Detecção de vazamento e Carga de gás r410 para equipamentos de 18.000 btus a 30.000 btus ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade)	50	SERVIÇO	R\$ 433,33	R\$ 21.666,67
12.	Avaliação técnica de equipamento inverter para manutenção corretiva em ar condicionado tipo split 9.000 a 12.000 btus, hi-wall incluindo teste de funcionamento e teste dos componentes eletrônicos.	80	SERVIÇO	R\$ 316,67	R\$ 25.333,33
13.	Avaliação técnica de equipamento inverter para manutenção corretiva em ar condicionado tipo split 18.000 a 30.000 btus, hi-wall incluindo teste de funcionamento e teste dos componentes eletrônicos.	80	SERVIÇO	R\$ 316,67	R\$ 25.333,33
14.	Troca de placa interna de equipamento inverter, após avaliação técnica, incluindo a referida placa e o serviço de troca em ar condicionado tipo split 9.000 a 12.000 btus, hi-wall, incluindo teste de funcionamento e teste dos componentes eletrônicos. (Custo médio)	30	SERVIÇO	R\$ 2.233,33	R\$ 67.000,00
15.	Troca de placa interna de equipamento inverter, após avaliação técnica, incluindo a referida placa e o serviço de troca em ar condicionado tipo split 18.000 a 30.000 btus, hi-wall, incluindo teste de funcionamento e teste dos componentes eletrônicos. (Custo médio)	30	SERVIÇO	R\$ 3.416,67	R\$ 102.500,00
16.	Troca de placa interna de equipamento on-off (convencional), após avaliação técnica, incluindo a referida placa e o serviço de troca em ar condicionado tipo split 9.000 a	30	SERVIÇO	R\$ 416,67	R\$ 12.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

	12.000 btus, hi-wall, incluindo teste de funcionamento e teste dos componentes eletrônicos. (Custo médio)				
17.	Troca de placa interna de equipamento on-off (convencional), após avaliação técnica, incluindo a referida placa e o serviço de troca em ar condicionado tipo split 18.000 a 30.000 btus, hi- wall, incluindo teste de funcionamento e teste dos componentes eletrônicos. (Custo médio)	30	SERVIÇO	R\$ 493,33	R\$ 14.800,00
18.	Manutenção corretiva, troca de capacitor, relé e sensores ar condicionado split de 9.000 a 12.000 Btus inverter , com fornecimento das peças e componentes quando necessário ou detectado a falha. (peça + mão de obra)	30	SERVIÇO	R\$ 333,33	R\$ 10.000,00
19.	Manutenção corretiva, troca de capacitor, relé e sensores ar condicionado split de 18.000 a 30.000 Btus inverter , com fornecimento das peças e componentes quando necessário ou detectado a falha. (peça + mão de obra)	30	SERVIÇO	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
20.	Manutenção corretiva, troca de capacitor, relé e sensores ar condicionado split de 9.000 a 12.000 Btus, on-off (convencional) , com fornecimento das peças e componentes quando necessário ou detectado a falha. (peça + mão de obra)	30	SERVIÇO	R\$ 333,33	R\$ 10.000,00
21.	Manutenção corretiva, troca de capacitor, relé e sensores ar condicionado split de 18.000 a 30.000 Btus, on-off (convencional) , com fornecimento das peças e componentes quando necessário ou detectado a falha. (peça + mão de obra)	30	SERVIÇO	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

22.	Manutenção corretiva, troca de turbina de ar condicionado split de 9.000 btus inverter ou não, com fornecimento das peças e componentes quando necessário ou detectado a falha. (peça + mão de obra)	50	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
23.	Manutenção corretiva, troca de turbina de ar condicionado split 12.000 Btus inverter ou não, com fornecimento das peças e componentes quando necessário ou detectado a falha. (peça + mão de obra)	50	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
24.	Manutenção corretiva, troca de turbina de ar condicionado split de 18.000 btus inverter ou não, com fornecimento das peças e componentes quando necessário ou detectado a falha. (peça + mão de obra)	50	SERVIÇO	500,00	R\$ 28.333,33
25.	Manutenção corretiva, troca de turbina de ar condicionado split de 24.000 btus inverter ou não, com fornecimento das peças e componentes quando necessário ou detectado a falha. (peça + mão de obra)	50	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 29.166,67
26.	Manutenção corretiva, troca de turbina de ar condicionado split de 30.000 btus inverter ou não, com fornecimento das peças e componentes quando necessário ou detectado a falha. (peça + mão de obra)	50	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
27.	Retiradas, remanejamento e instalação (troca de lugar), de ar condicionado de 9.000 e 12.000 btus , incluindo mão de obra e material caso necessário.	25	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
28.	Retiradas, remanejamento e instalação (troca de lugar), de ar condicionado de 18.000 e 33.000 btus , incluindo mão de obra e material caso	25	SERVIÇO	R\$ 900,00	R\$ 21.583,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

	necessário.				
	TOTAL	---	---		R\$ 754.050,00

1.1 - Os valores propostos pelos licitantes **não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.**

1.2 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

02 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - O presente pregão eletrônico tem como objetivo estabelecer registro de preços para contratação dos serviços de instalação, desinstalação e reinstalação, manutenções corretivas e preventivas de equipamentos de ar condicionado nas Escolas Municipais: de Educação Infantil (EMEI), Ensino Fundamental (EMEFs) e na Secretaria Municipal de Educação de Quaraí, de forma parcelada, de acordo com as necessidades desta secretaria, visando a instalação de novos equipamentos e a manutenção dos aparelhos já instalados, garantindo conforto térmico para os educandários do município.

03 - PERÍODO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1 O fornecimento dos serviços previstos neste termo de referência, será de forma parcelada, conforme necessidades das Escolas Municipais (EMEI e EMEFs) e na Secretaria Municipal de Educação de Quaraí (SMEQ), durante o período de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

04- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Para fins de planejamento, eficiência administrativa e garantia da continuidade dos serviços públicos, o este termo de referência estabelece prazos máximos de atendimento e execução, vinculando-os como obrigação contratual da futura contratada.

Ficam definidos os seguintes prazos máximos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

- **Verificação técnica:** até 2 (dois) dias útil após a solicitação formal da Administração;
- **Conserto/manutenção corretiva:** até 3 (três) dias úteis após a verificação técnica ou diagnóstico;
- **Instalação de equipamentos:** até 5 (cinco) dias úteis após a autorização formal;
- **Retirada e reinstalação de equipamentos:** até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

Os prazos deverão ser contados em dias úteis e poderão, eventualmente, ser prorrogados somente mediante justificativa técnica formalmente apresentada pela contratada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

O descumprimento dos prazos caracterizará inexecução contratual parcial, sujeitando a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, estando sujeito à demais sanções administrativas cabíveis.

A fixação desses prazos visa assegurar agilidade no atendimento, minimizar interrupções nos serviços e garantir eficiência, economicidade e continuidade administrativa.

4.1 – Os serviços deverão ser prestados/entregues nas escolas municipais, descritas na ordem de serviço e/ou prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ na Rua General Canabarro nº 477, bairro: Centro, CEP: 97.560-000, Município: Quaraí – RS, não havendo obrigação da contratação/aquisição de todos os objetos e/ou quantidades licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

4.2 – Qualquer serviço realizado fora do solicitado por ordem de serviço ou em locais diversos aos aqui estabelecido estarão sujeitas ao não pagamento do fornecedor, não comprometendo os quantitativos previsto no edital, sem qualquer ônus para o município.

4.3 - A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela realização dos serviços, livres de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

4.4 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Quaraí que poderá entre outras informações, determinar outras condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

05 - DO PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado em até 5 dias, após a apresentação de Nota Fiscal.

5.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.3 - Serão efetuadas as retenções previdenciárias incidentes sobre os serviços contratados, em conformidade com a legislação vigente e normas aplicáveis, quando cabíveis, por ocasião do pagamento das notas fiscais/faturas, observadas as disposições do edital e do contrato administrativo.

5.4 - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

5.5.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

5.5.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

5.5.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.5.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.5.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

5.5.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

06 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Melhor preço por item/serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

07 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

08 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.01 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CONTA: 12 CREDITO ORÇAMENTARIO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentaria: 05.01 SECRETARIA E UNIDADES SUBORDINADAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2164000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

REDUZIDO: 8916

CONTA: 39 CREDITO ORÇAMENTARIO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentaria: 05.02 ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2043000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

REDUZIDO: 8921

CONTA: 131 CREDITO ORÇAMENTARIO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentaria: 05.04 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJETO/ATIVIDADE: 2042000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

REDUZIDO: 10671

CONTA: 129 CREDITO ORÇAMENTARIO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentaria: 05.04 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJETO/ATIVIDADE: 2042000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

REDUZIDO: 10296

RESUMO GERAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Constitui objeto do presente termo de referência, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo Hi-Wall, nas tecnologias convencional e inverter**, instalados ou a serem instalados nos prédios das escolas municipais e prédio da secretaria municipal de educação de Quaraí, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica qualificada, ferramental específico, equipamentos, instrumentos de medição e todos os insumos necessários à execução completa e adequada dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por empresa devidamente qualificada, com comprovada experiência na área de climatização, devendo dispor de profissionais capacitados tecnicamente, com conhecimento em sistemas de refrigeração e climatização, aptos a realizar procedimentos de instalação, retirada, reinstalação, diagnóstico, manutenção preventiva e corretiva, testes operacionais, identificação e correção de falhas, carga e recolhimento de fluido refrigerante, execução de vácuo, verificação de estanqueidade, limpeza técnica, ajustes e demais intervenções necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto desta contratação, bem como possuir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

pessoal técnico qualificado, ferramental adequado e condições operacionais para atendimento das demandas dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas de segurança do trabalho, normas ambientais e demais legislações aplicáveis.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados, pela segurança de seus profissionais, pelo uso adequado de ferramentas e equipamentos, bem como por eventuais danos causados aos equipamentos ou às instalações da Contratante em decorrência de falhas, imperícia ou negligência na execução dos serviços.

Os serviços deverão garantir o pleno funcionamento, eficiência energética, segurança e durabilidade dos equipamentos, sendo obrigação da contratada realizar todos os procedimentos técnicos necessários à correta instalação, conservação e restabelecimento das condições normais de operação dos aparelhos de ar-condicionado.

Quaraí, 13 de fevereiro de 2026.

André Machado Leite
Engenheiro civil CREARS 215884

Neiva Janice Bogado de Mattos
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal de Quaraí